Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso" CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N°. 3.821, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Diretora do Departamento Municipal de Educação solicita o pagamento de adicional de função gratificada a servidora Ângela Maria Alves Conceição Kraker – Agente de Serviços, tendo em vista que além das atribuições normais de seu cargo, a mesma vem servindo o EJA – Educação de Jovens e Adultos junto a EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento.

DECRETA:

- Art. 1º Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada a servidora ANGELA MARIA ALVES CONCEIÇÃO KRAKER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.230.243-8 e CPF (MF) nº 067.233.098-98, ocupando do cargo de caráter efetivo de Agente de Serviços, pela responsabilidade de servir também aos alunos noturnos do EJA Educação de Jovens e Adultos.
- Art. 2º A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 04 de abril de 2017.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 04 de abril de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA-NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

email: secretaria@buritama.sp.gov.br